

João Monlevade, 26 de Dezembro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 702/2023

Município: João Monelevade/MG

Assunto: Guia sem assinatura do paciente

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

Procedimento: Exame Endoscopia Digestiva alta e Anestesia

Paciente: Victor Hugo Araújo

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Associação São Vicente de Paulo para o paciente mencionado acima.

O Município de João Monlevade, encaminhou uma guia solicitando a realização do Procedimento de Endoscopia Digestiva Alta+ anestesia, conforme pedido médico. Ocorre que, não consta assinatura do paciente na guia de encaminhamento.

No caso em tela por se tratar de um procedimento de urgência, tendo em vista que, o paciente(criança) havia ingerido um corpo estranho e corria risco de morte. Sendo assim, devido à urgência do caso a guia foi enviada por email ao Fornecedor e o mesmo não se tentou para colher a assinatura da mãe do paciente.

Insta salientar que, apesar da assinatura do paciente na guia ser imprescindível para faturar o procedimento, a urgência do atendimento justifica a falta de assinatura do paciente na mesma e a dificuldade de conseguir colher a assinatura da mãe devido as circunstâncias.

Mediante análise de documentos, a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do Procedimento de endoscopia digestiva alta e anestesia, conforme contrato/termo firmado com Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 - Aclimação
35930-117 - João Monlevade/MG